

## # BALANÇO INDIVIDUAL EM 30 DE JUNHO DE 2019 e 2018

(Euro)

	Notas	Datas	
		30-jun-19	30-jun-18
<b>ACTIVO</b>			
<b>Ativo Não Corrente</b>			
Activos fixos tangíveis	5	1.321.867	1.244.610
Activos intangíveis	6	2.994.269	5.297.822
Outros investimentos financeiros	7	9.843	7.121
Dívidas de terceiros relativos a transferência de jogadores	8	2.375.000	2.927.845
<b>Total Ativo não corrente</b>		<b>6.700.979</b>	<b>9.477.397</b>
<b>Ativo Corrente</b>			
Clientes	8	1.208.931	694.237
Estado e outros entes públicos	14.1		15.204
Outros créditos a receber	9	5.430.241	445.263
Diferimentos	10	78.158	110.925
Dívidas de terceiros relativos a transferência de jogadores	8	8.103.764	6.195.142
Caixa e depósitos bancários	4	2.335.072	3.803.650
<b>Total Ativo corrente</b>		<b>17.156.167</b>	<b>11.264.422</b>
<b>Total do Activo</b>		<b>23.857.145</b>	<b>20.741.820</b>
<b>CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO</b>			
<b>Capital próprio</b>			
Capital Subscrito	12	250.000	250.000
Reservas Legais	12	50.000	50.000
Resultados Transitados	12	7.418.852	9.077.872
Resultado líquido do período	12	1.892.463	-1.659.020
<b>Total do Capital Próprio</b>		<b>9.611.315</b>	<b>7.718.852</b>
<b>Passivo não corrente</b>			
Financiamentos obtidos	13	2.900.000	
Outras dívidas a pagar			
Dívidas pagáveis relativos a transferência de jogadores	14	2.850.000	2.950.518
<b>Total do Passivo não corrente</b>		<b>5.750.000</b>	<b>2.950.518</b>
<b>Passivo corrente</b>			
Fornecedores	14	4.020.400	5.941.887
Estado e outros entes públicos	14.1	398.868	384.290
Financiamentos obtidos	13	433.333	3.501.321
Outras dívidas a pagar	14.2	2.056.787	154.953
Dívidas pagáveis relativos a transferência de jogadores	14	1.586.443	90.000
<b>Total do Passivo corrente</b>		<b>8.495.830</b>	<b>10.072.450</b>
<b>Total do Passivo</b>		<b>14.245.830</b>	<b>13.022.968</b>
<b>Total do capital próprio e do passivo</b>		<b>23.857.145</b>	<b>20.741.820</b>

## # DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS EM 30 DE JUNHO DE 2019 e 2018

(Euro)

RENDIMENTOS E GASTOS	Notas	Período	
		01/07/2018 a 30/06/2019	01/07/2017 a 30/06/2018
Vendas e prestações de serviços	15	5.667.721	3.845.711
Subsídios à Exploração	16	158.122	272.402
Fornecimentos e serviços externos	17	-2.789.060	-2.118.999
Gastos com o pessoal	18	-6.993.167	-5.505.611
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	19	0	-1.599
Imparidade de investimentos não depreciables/amortizações (perdas/reversões)	19	116	0
Outros rendimentos	20	12.822.701	3.821.076
Outros gastos	21	-3.359.538	-283.079
<b>Resultado antes de depreciações, gastos de financiamentos e impostos</b>		<b>5.506.895</b>	<b>29.900</b>
Gastos / reversões de depreciação e de amortização	22	-3.329.282	-1.419.937
<b>Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)</b>		<b>2.177.613</b>	<b>-1.390.036</b>
Juros e gastos similares suportados	23	-235.605	-268.983
<b>Resultados antes de impostos</b>		<b>1.942.008</b>	<b>-1.659.020</b>
Imposto sobre o rendimento do período	24	-49.545	0
<b>Resultado líquido do período</b>	12	<b>1.892.463</b>	<b>-1.659.020</b>



## # DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO NO PERÍODO 01 DE JULHO DE 2018 A 30 DE JUNHO DE 2019 (ANO N)

DESCRIÇÃO	Notas	Capital realizado (51-261-262)	Reservas legais (551)	Resultados transitados (56)	Resultado líquido do período (81)	Total	
<b>POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO N-1</b>	1	12	250.000	50.000	9.077.872	-1.659.020	7.718.852
<b>APLICAÇÃO DO RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO ANTERIOR</b>							
Transferência do Resultado Líquido do Período Anterior				-1.659.020	1.659.020		0
<b>ALTERAÇÕES NO PERÍODO</b>							
Primeira adopção de novo referencial contabilístico							
Alterações de políticas contabilísticas							
Diferenças de conversão de demonstrações financeiras							
Realização do excedente de revalorização de activos fixos tangíveis e intangíveis							
Excedentes de revalorização de activos fixos tangíveis e intangíveis e respectivas variações							
Ajustamentos por impostos diferidos							0
Outras alterações reconhecidas no capital próprio							0
	2		0	0	0		0
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO</b>	3				1.892.463		1.892.463
<b>RESULTADO INTEGRAL</b>	4=2+3				1.892.463		1.892.463
<b>OPERAÇÕES COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO</b>							
Realizações de capital							
Realizações de prémios de emissão							
Distribuições							
Entradas para cobertura de perdas							
Outras operações							
	5						
<b>POSIÇÃO NO FIM DO PERÍODO N-1</b>	6=1+2+3+5	12	250.000	50.000	7.418.852	1.892.463	9.611.315

(1) O euro, admitindo-se, em função da dimensão e exigências de relato, a possibilidade de expressão das quantias em euros



## # DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2019 E 2018

		(Euro)	
		30-06-2019	30-06-2018
<b>ACTIVIDADES OPERACIONAIS:</b>			
Recebimentos de clientes	+	5.915.092	24.301.700
Pagamentos a fornecedores	-	4.875.480	17.050.725
Pagamentos ao pessoal	-	6.964.259	5.533.566
<b>Fluxo gerado pelas operações</b>		<b>-5.924.647</b>	<b>1.717.410</b>
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento		9.181	779.618
Outros recebimentos/pagamentos relativos à actividade operacional	+	578.891	1.157.105
<b>Fluxos das actividades operacionais (1)</b>		<b>-5.354.937</b>	<b>2.094.897</b>
<b>ACTIVIDADES DE INVESTIMENTO:</b>			
<b>Pagamentos respeitantes a:</b>			
Activos Fixos Tangíveis		617.959	849.571
Activos Intangíveis		9.821.447	806.805
Investimentos Financeiros		2.722	2.199
<b>Recebimentos provenientes de:</b>			
Activos Intangíveis		14.637.227	3.176.817
Outros activos		94.853	14.033
Juros e rendimentos similares			145.689
<b>Fluxos das actividades de investimento (2)</b>		<b>4.289.952</b>	<b>1.677.964</b>
<b>ACTIVIDADES DE FINANCIAMENTO:</b>			
<b>Recebimentos provenientes de:</b>			
Financiamentos obtidos		5.200.000	1.300.000
Outras operações de financiamento			
<b>Pagamentos respeitantes a:</b>			
Financiamentos obtidos		5.367.988	1.095.207
Juros e gastos similares		235.605	271.500
<b>Fluxos das actividades de financiamento (3)</b>		<b>-403.593</b>	<b>-66.707</b>
<b>Varição de caixa e seus equivalentes (4)=(1)+(2)+(3)</b>		-1.468.578	3.706.153
<b>Efeito das diferenças de câmbio</b>			0
<b>Caixa e seus equivalentes no início do período</b>		3.803.650	97.497
<b>Caixa e seus equivalentes no fim do período</b>		2.335.072	3.803.650
<b>Controlo</b>		<b>0</b>	<b>0</b>



# Anexo

## Notas às Demonstrações Financeiras do exercício findo em 30 de Junho de 2019

### 1 - INTRODUÇÃO

O anexo, visa complementar a informação financeira apresentada noutras demonstrações financeiras, divulgando as bases de preparação e políticas contabilísticas adoptadas e outras divulgações exigidas pelas Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro (NCRF).

O presente documento não constitui um formulário relativo às notas do anexo, mas tão só uma compilação das divulgações exigidas pelas normas referidas, caso aplicáveis à entidade.

#### 1.1 – Identificação da entidade

**Designação da entidade:** RIO AVE FUTEBOL CLUBE – FUTEBOL, SDUQ, LDA.

**Sede:** Rua D. Sancho I, freguesia e concelho de Vila do Conde • 4480-876 VILA DO CONDE

**Contribuinte:** 510 687 717

**Natureza da actividade:** Actividades dos clubes desportivos (CAE 93120), tendo por objecto social a participação na modalidade de futebol, em competições de carácter profissional, a promoção e organização de espectáculos desportivos e o fomento ou desenvolvimento de actividades relacionadas com a prática desportiva profissionalizada da referida modalidade.

**Constituição:** A sociedade tem como único sócio o Rio Ave Futebol Clube, e foi constituída por escritura notarial celebrada no dia 26/05/2013, em obediência ao disposto no Decreto-Lei n.º 10/2013 de 25 de Janeiro, que alterou o regime jurídico das sociedades desportivas e revogou o regime especial de gestão, até então autorizado aos Clubes que tinham optado por manter o seu estatuto de pessoa colectiva sem fins lucrativos.

#### 1.2 – Gestão do risco

A sociedade seguiu, ao nível da gestão de risco, a política determinada pela sua Gerência.

##### a) Risco de Crédito

i) Créditos sobre Clientes



O risco de crédito, resulta maioritariamente dos créditos sobre os seus Clientes, relacionados com a actividade operacional. O principal objectivo da gestão de risco de crédito, é garantir a cobrança efectiva dos recebimentos operacionais de Clientes em conformidade com as condições negociadas.

#### ii) Outros activos financeiros para além de Créditos sobre Clientes

Para além dos activos resultantes das actividades operacionais, a sociedade detém activos financeiros decorrentes do seu relacionamento com Instituições Financeiras, tais como depósitos bancários. Consequentemente, existe também risco de crédito associado ao potencial incumprimento pecuniário das Instituições Financeiras que são contraparte nestes relacionamentos.

### b) Riscos de Mercado

#### i) Risco de Taxa de Juro

Em resultado da proporção relevante de dívida a taxa variável no seu Balanço, e dos consequentes *cash flows* de pagamento de juros, a sociedade encontra-se exposta a risco de taxa de juro, particularmente ao risco de variação de taxa de juro do Euro. Como regra geral a sociedade não cobre por meio de derivados financeiros a sua exposição às variações de taxas de juro.

#### ii) Risco de Taxa de Câmbio

O Clube evita estar exposto ao risco de taxa de câmbio de transacção. Na eventualidade do Rio Ave fazer transacções que impliquem movimentação de "*cash flows*" em divisa que não a divisa funcional da entidade, é fixado o câmbio aquando do fecho do negócio de modo a anular a exposição do Clube a este risco.

### c) Risco de Liquidez

A gestão de risco de liquidez, tem por objectivo garantir que o Clube possui capacidade para obter atempadamente o financiamento necessário para poder levar a cabo as suas actividades de negócio, implementar a sua estratégia, e cumprir com as suas obrigações de pagamento quando devidas, evitando ao mesmo tempo a necessidade de obter financiamento em condições desfavoráveis.

## 2 - REFERENCIAL CONTABILÍSTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS:

### 2.1 – Referencial contabilístico adoptado

As demonstrações financeiras agora apresentadas reportam-se ao exercício findo em 30 de Junho de 2019 tendo sido preparadas em conformidade com todas as normas que integram o Sistema de Normalização Contabilística (SNC) e foram preparadas no quadro das disposições em vigor em Portugal, vertidas no Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de Julho, que inclui a Declaração de Retificação n.º 67-



B/2009, de 11 de setembro, as alterações resultantes da Lei n.º 20/2010, de 23 de agosto, do Decreto-Lei n.º 36-A/2011, de 9 de março e do Decreto-Lei n.º 98/2015, de 2 de junho e de acordo com a Estrutura Conceptual (EC), Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro (NCRF) e Normas Interpretativas (NI), consignadas respetivamente nos Avisos 15652/2009, substituído pelo Aviso 8254/2015, de 29 de julho, Avisos 15655/2009 e 15653/2009, de 27 de Agosto de 2009.

Neste sentido, devem entender-se como fazendo parte daquelas normas as Bases para a Apresentação de Demonstrações Financeiras, os Modelos de Demonstrações Financeiras, o Código de Contas e as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro (NCRF), e as Normas Interpretativas.

As demonstrações financeiras que incluem o balanço, a demonstração dos resultados por naturezas e por funções, a demonstração dos fluxos de caixa e o anexo, foram aprovadas pelo Órgão de Gestão da Sociedade, no dia 26 de Setembro de 2019, são expressas em euros e foram preparadas de acordo com os pressupostos da continuidade e do regime de acréscimo no qual os itens são reconhecidos como activos, passivos, capital próprio, rendimentos e gastos quando satisfaçam as definições e os critérios de reconhecimento para esses elementos contidos na estrutura conceptual, em conformidade com as características qualitativas da compreensibilidade, relevância, materialidade, fiabilidade, representação fidedigna, substância sobre a forma, neutralidade, prudência, plenitude e comparabilidade.

Sempre que o SNC não responda a aspectos particulares de transacções ou situações, são aplicadas supletivamente e pela ordem indicada, as Normas Internacionais de Contabilidade, adoptadas ao abrigo do Regulamento (CE) n.º1606/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Julho, e as Normas Internacionais de Contabilidade (IAS) e Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), emitidas pelo IASB, e respectivas interpretações SIC-IFRIC.

As políticas contabilísticas apresentadas na nota 3, foram utilizadas nas demonstrações financeiras para o período findo a 30 de Junho de 2019 e na informação financeira comparativa apresentada nestas demonstrações financeiras para o período findo a 30 de Junho de 2018.

A Empresa não apresenta demonstrações financeiras consolidadas, ao abrigo do número 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei 158/2009, de 14 de Julho.

## **2.2 - Indicação e justificação das disposições do SNC que, em casos excepcionais, tenham sido derogadas e dos respectivos efeitos nas demonstrações financeiras, tendo em vista a necessidade de estas darem uma imagem verdadeira e apropriada do activo, do passivo e dos resultados da entidade.**

No presente exercício não foram derogadas quaisquer disposições do SNC.

## **2.3 - Indicação e comentário das contas do Balanço e da demonstração dos resultados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do exercício anterior.**



Os valores constantes das demonstrações financeiras para os períodos compreendidos entre 01 de Julho de 2018 e 30 de Junho de 2019, são comparáveis em todos os aspectos significativos com os valores do exercício do período homólogo anterior de 01 de Julho de 2017 a 30 de Junho de 2018.

### **3 – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS**

As principais políticas contabilísticas aplicadas na elaboração destas demonstrações financeiras estão descritas abaixo. Estas políticas têm sido consistentemente aplicadas todos os anos, salvo indicação em contrário.

#### **3.1 – Bases de apresentação**

As demonstrações financeiras foram preparadas na base do pressuposto da continuidade das operações, a partir dos registos contabilísticos da empresa, em conformidade com as NCRF em vigor à data da sua elaboração.

#### **3.2 – Conversão cambial**

As demonstrações financeiras e respectivas notas deste anexo são apresentadas em Euros, salvo uma qualquer indicação explícita em contrário.

#### **3.3 – Activos Intangíveis (NCRF 6)**

##### **i) Ativos intangíveis (valor do plantel)**

O valor do plantel incluído na rubrica “Ativos intangíveis” encontra-se registado ao custo de aquisição deduzido de amortizações e perdas por imparidade. Os ativos intangíveis apenas são reconhecidos se for provável que benefícios económicos futuros atribuíveis ao ativo fluam para o Rio Ave FC- Futebol SDUQ, sejam controláveis e o seu custo possa ser valorizado com fiabilidade.

Esta rubrica inclui todos os gastos incorridos com a aquisição dos direitos de inscrição desportiva (“passes”) dos jogadores profissionais de futebol e demais despesas relacionadas, tais como encargos com serviços de intermediação e prémios de assinatura, nos termos do estabelecido no Decreto-Lei nº 10/2013 de 25 de janeiro, líquidos de amortizações acumuladas e perdas por imparidade. Assim, o custo de aquisição compreende as importâncias despendidas a favor da entidade transmitente do jogador e dos intermediários na transação.

Sempre que existam despesas relacionadas com a aquisição dos direitos desportivos dos atletas condicionadas à manutenção do contrato de trabalho com os mesmos, e por isso não estejam inteiramente sob o controlo da Sociedade, não são consideradas no valor inicial de aquisição e, consequentemente, no respetivo passivo, pelo que são reconhecidas em resultados, na cadência da prestação do serviço.

Nos casos em que a sociedade detém uma percentagem dos direitos económicos e financeiros dos atletas inferior a 100%, embora detenha integralmente o direito de inscrição desportiva dos mesmos,



consubstancia parcerias de investimento celebradas com outras entidades, pelo que resultam na partilha proporcional dos resultados inerentes a eventuais transações destes direitos.

Os encargos suportados com a renovação dos contratos de trabalho desportivo celebrados com os atletas são também relevados nesta rubrica, sendo apurado novo valor líquido contabilístico do "passe".

A amortização dos montantes incluídos nesta rubrica é efetuada em função da duração dos contratos de trabalho, celebrados entre jogadores profissionais e a Sociedade, nos termos do Decreto-Lei nº103/97, de 13 de setembro (Regime Fiscal das Sociedades Desportivas). Nos casos das renovações contratuais de atletas com valor de passe ou com encargos associados à renovação, a vida útil desses é reestimada em função dos novos prazos contratuais estabelecidos no contrato de trabalho, pelo que as amortizações respetivas são praticadas tendo em conta a vida útil reestimada.

Os encargos com a aquisição dos direitos de inscrição desportiva de jogadores, cuja utilização desportiva é cedida temporariamente pela Sociedade a clubes terceiros, mantêm-se registados na rubrica "Ativos intangíveis (valor do plantel) " e continuam a ser amortizados de acordo com o número de anos do contrato de trabalho desportivo, na medida em que se considera a valorização potencial do "passe" do atleta enquanto jogador que atua por outro clube, no âmbito da referida cedência temporária.

No momento da venda efetiva dos direitos dos atletas, os respetivos ganhos e perdas gerados pela venda são reconhecidos em resultados.

#### ii) Outros ativos intangíveis

Os ativos intangíveis que não sejam os relativos ao "Valor do Plantel" compreendem exclusivamente programas de computador e encontram-se mensurados ao custo de aquisição deduzido das amortizações acumuladas (não existem perdas de imparidade). Os ativos intangíveis só são reconhecidos se for provável que deles advenham benefícios económicos futuros para a Sociedade, sejam controláveis pela Sociedade e se possa medir razoavelmente o seu valor.

As amortizações são calculadas, após o início de utilização do ativo, de acordo com a vida útil estimada, pelo método das quotas constantes (Nota 6).

Os ativos sem vida útil definida não estão sujeitos a amortização, mas são objecto de testes de imparidade anuais.

As amortizações de um ativo intangível com vida útil finita são calculadas, após a data de início de utilização, de acordo com o modelo de consumo dos benefícios económicos. Quando o referido modelo não puder ser determinado, após o início de utilização dos bens, utiliza-se o método da linha recta (*ou outro*) em conformidade com o período de vida útil estimado, tendo em consideração o valor residual.



### 3.4 – Ativos Fixos Tangíveis (NCRF 7)

Os ativos fixos tangíveis encontram-se contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos de despesas que lhes sejam directamente imputáveis, deduzido das correspondentes depreciações e das eventuais perdas por imparidade.

As depreciações são calculadas, após a data em que os bens ficam disponíveis para utilização, pelo método da linha recta e em conformidade com o período de vida útil.

No que se refere a reparações e/ou beneficiações desde que não aumentem a vida útil dos bens ou resultem em melhorias significativas, são registadas como gastos do período em que incorrerem.

As mais ou menos valias resultantes da alienação ou abate de ativos fixos tangíveis são determinados pela diferença entre o preço de venda (valor de realização) e o valor líquido contabilístico (custo de aquisição registado menos depreciações acumuladas) na data da alienação ou do abate, sendo registadas na demonstração dos resultados nas rubricas “Outros rendimentos e ganhos” ou “Outros gastos e perdas”, consoante se trate de mais ou menos valias.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos seguintes períodos de vida útil estimada:

	<b>Vida Útil</b>
Edifícios e outras construções	25 a 50 Anos
Equipamento básico	4 a 8 Anos
Equipamento de transporte	4 a 8 Anos
Equipamento administrativo	4 a 10 Anos
Outros activos fixos tangíveis	3 a 7 Anos

As despesas com reparação e manutenção destes activos são consideradas como gasto no período em que ocorrem.

### 3.5 – Propriedades de Investimento (NCRF 11)

As propriedades de investimento compreendem essencialmente edifícios e outras construções detidos para auferir rendimento e/ou valorização do capital. Refira-se que estes bens não são utilizados na produção ou fornecimento de bens e serviços nem para fins administrativos ou para venda no decurso da actividade corrente dos negócios.

As propriedades de investimento são registadas pelo seu custo de aquisição, deduzido das depreciações e perdas por imparidade acumuladas.

Os ativos promovidos e construídos qualificados como propriedades de investimento só passam a ser reconhecidos como tal após o início da sua utilização. Até terminar o período de construção ou promoção do ativo a qualificar como propriedade de investimento, esse activo é registado pelo seu



custo de aquisição ou produção na rubrica “Propriedades de investimento em curso”. No final do período de promoção e construção desse ativo, o mesmo é registado na respectiva conta de “propriedades de investimento”.

Os custos incorridos com propriedades de investimento em utilização, nomeadamente manutenções, reparações, seguros e impostos sobre propriedades (imposto municipal sobre imóveis), são reconhecidos na demonstração dos resultados do período a que se referem. As beneficiações relativamente às quais se estima que gerem benefícios económicos adicionais futuros são capitalizadas na rubrica propriedades de investimento.

### **3.6 – Ativos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas (NCRF 8)**

Os ativos não correntes são classificados como detidos para venda se o seu valor de Balanço apenas for recuperado através de uma alienação e não através do uso continuado. Os activos têm de estar disponíveis para venda imediata nas suas condições actuais, a venda tem de ser altamente provável, a Direcção tem de estar comprometida a executar tal venda e a alienação deverá ocorrer previsivelmente num período de 12 meses.

Os ativos não correntes classificados como detidos para venda são registados pelo mais baixo entre o seu valor de Balanço e o justo valor dos mesmos, deduzido dos gastos expectáveis com a sua venda.

Sempre que o montante pelo qual o activo se encontra registado for superior à sua quantia recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade, registada na Demonstração dos resultados na rubrica de Perdas por imparidade.

A quantia recuperável é a mais alta entre o preço de venda líquido e o valor de uso. O preço de venda líquido é o montante que se obteria com a alienação do activo, numa transacção entre entidades independentes e conhecedoras, deduzido dos gastos directamente atribuíveis à alienação. O valor de uso é o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados que se espera que surjam do uso continuado do activo e da sua alienação no final da sua vida útil. A quantia recuperável é estimada para cada activo, individualmente ou, no caso de não ser possível, para a unidade geradora de fluxos de caixa a que o ativo pertence.

A reversão de perdas por imparidade reconhecidas em períodos anteriores é registada quando se conclui que as perdas por imparidade reconhecidas já não existem ou diminuíram. Esta análise é efectuada sempre que existam indícios que a perda de imparidade anteriormente reconhecida tenha revertido. A reversão das perdas por imparidade é reconhecida na Demonstração dos resultados.

Contudo, a reversão da perda por imparidade é efectuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida (líquida de amortização ou depreciação) caso a perda por imparidade não se tivesse registado em períodos anteriores.



### **3.7 – Locações (NCRF 9)**

Os activos adquiridos mediante contratos de locação financeira bem como as correspondentes responsabilidades são contabilizados pelo método financeiro. Em consequência o custo é registado no activo, a correspondente responsabilidade é registada no passivo e os juros cobrados juntamente com as rendas e a amortização/depreciação do activo, são contabilizados como gastos do período a que respeitam.

Quanto às locações consideradas como operacionais, as rendas devidas são reconhecidas como gasto do período a que respeitam.

### **3.8 – Gastos de empréstimos obtidos (NCRF 10)**

Os gastos com empréstimos obtidos são reconhecidos como gasto do exercício a que disserem respeito. Os juros de empréstimos obtidos directamente atribuíveis à aquisição ou construção de activos são capitalizados como parte do custo desses activos. A Entidade considera que um activo elegível para capitalização é um activo que necessita de um período de tempo substancial para estar disponível para uso ou para venda. O montante de juros a capitalizar é determinado através da aplicação de uma taxa de capitalização sobre o valor dos investimentos efectuados. Neste exercício não foram capitalizados juros. A política de capitalização da entidade resume-se da seguinte forma:

- A capitalização de gastos com empréstimos inicia-se quando tem início o investimento, já foram suportados juros com empréstimos e já se encontram em curso as actividades necessárias para preparar o activo para estar disponível para uso ou para venda;
- A capitalização é terminada quando todas as actividades necessárias para colocar o activo como disponível para uso ou para venda se encontram substancialmente concluídas;
- Outras despesas directamente atribuíveis à aquisição e construção dos bens, como os gastos com matérias consumidas e gastos com pessoal são igualmente incorporadas no custo dos activos.

### **3.9 – Imparidade de activos (NCRF 12)**

À data do Balanço é efectuada uma avaliação da existência objectiva de imparidades das quais resulte, nomeadamente, um impacto adverso decorrente de eventos ou alterações de circunstâncias que indiquem que o valor pelo qual os activos se encontram reconhecidos possa não ser recuperável. Sempre que a quantia escriturada do activo for superior à sua quantia recuperável, deve ser reconhecida uma perda por imparidade, registada de imediato na Demonstração dos resultados na rubrica de Perdas por imparidade.

### **3.10 – Inventários (NCRF 18)**

Os inventários, quando existem, são valorizados ao menor entre o seu custo de aquisição e o seu valor realizável líquido. O custo dos inventários inclui todos os custos de compra, custos de conversão e



outros custos incorridos para colocar os inventários no seu local e na sua condição atual. O valor realizável líquido corresponde ao preço de venda estimado no decurso normal da atividade deduzido dos respetivos custos de venda. A fórmula de custeio das saídas de armazém (consumos) é o custo médio ponderado.

### **3.11 – Rédito (NCRF 20)**

O rédito é valorizado pelo justo valor da contraprestação recebida ou a receber. As vendas são reconhecidas líquidas de impostos, descontos e outros custos inerentes à sua concretização, pelo justo valor do montante recebido ou a receber. As restantes receitas e despesas são registadas de acordo com o pressuposto do acréscimo pelo que são reconhecidas à medida que são geradas independentemente do momento em que são recebidas ou pagas.

As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e as correspondentes receitas e despesas geradas são registadas nas rubricas de “Diferimentos” ou “Outras contas a pagar ou a receber”.

O rédito proveniente da venda de bens é reconhecido quando todas as seguintes condições são satisfeitas:

- Todos os riscos e vantagens da propriedade dos bens foram transferidos para o comprador;
- O Clube não mantém qualquer controlo sobre os bens vendidos;
- O montante do rédito pode ser valorizado com fiabilidade;
- É provável que benefícios económicos futuros associados à transacção fluam para a Entidade;
- Os custos suportados ou a suportar com a transacção podem ser valorizados com fiabilidade.

Os ganhos com patrocínios, publicidade, direitos de transmissão televisiva de jogos de futebol e concessão de espaços, são reconhecidos de acordo com o período de duração dos respetivos contratos.

As receitas de bilheteira são reconhecidas como rendimentos no momento em que os respetivos jogos se realizam. As receitas decorrentes da venda dos bilhetes de época são reconhecidas ao longo da época desportiva em que o respetivo direito se vence.

As receitas e prémios de jogos são reconhecidos no período em que estes são realizados.

Os prémios fixos relativos à obtenção do direito de participação na UEFA Europa League são reconhecidos no exercício em que se efetiva a participação nestas competições.

Os resultados provenientes da alienação dos direitos económicos relativos a direitos desportivos de jogadores são registados na demonstração dos resultados na rubrica “Outros rendimentos”, pelo montante total da transação deduzido do valor líquido contabilístico à data da venda e de outras despesas incorridas, incluindo gastos com serviços de intermediação, encargos com responsabilidades com o mecanismo de solidariedade, entre outros. Sempre que relevante, é considerado na



determinação do valor da transação, o efeito da atualização financeira dos valores a receber não correntes.

Os ganhos decorrentes de compensações recebidas por cedência de jogadores a terceiros são reconhecidos com o respetivo compromisso contratual no período a que respeitam.

Os ganhos associados ao mecanismo de solidariedade, mediante o qual a entidade que formou o jogador tem direito ao ressarcimento em caso de transferência do mesmo, são reconhecidos no momento em que o Rio Ave FC-Futebol SDUQ adquire o direito a receber a referida compensação.

O rendimento de juros é reconhecido utilizando o método do juro efectivo, desde que seja provável que benefícios económicos fluam para a Entidade e o seu montante possa ser valorizado com fiabilidade.

### **3.12 – Imposto sobre o rendimento (NCRF 25)**

O gasto relativo a imposto sobre o rendimento do período resulta da soma do imposto corrente e diferido.

O imposto corrente sobre o rendimento é calculado com base nos resultados tributáveis da Entidade de acordo com as regras fiscais em vigor, às taxas de 17% sobre os primeiros 15.000,00 euros de matéria colectável e de 21% sobre o excedente, previstas nos números 1 e 2 do artigo 87.º do CIRC; o imposto diferido resulta das diferenças temporárias entre o montante dos activos e passivos para efeitos de relato contabilístico (quantia escriturada) e os respectivos montantes para efeitos de tributação (base fiscal), de prejuízos fiscais dedutíveis e créditos fiscais não utilizados, mas susceptíveis de utilização futura, assim como de diferenças temporárias decorrentes dos ajustamentos de transição de referencial contabilístico POC para referencial SNC.

Os impostos diferidos, activos e passivos, são calculados utilizando as taxas de tributação em vigor ou anunciadas para vigorar à data expectável da reversão das diferenças temporárias.

Os activos por impostos diferidos são reconhecidos apenas quando existem expectativas razoáveis de obtenção de lucros fiscais futuros suficientes para a sua utilização, ou nas situações em que existam diferenças temporárias tributáveis que compensem as diferenças temporárias dedutíveis no período da sua reversão.

No final de cada período é efectuado um recálculo desses impostos diferidos, sendo os mesmos reduzidos sempre que deixe de ser provável a sua utilização futura.

Os impostos diferidos são reconhecidos como gasto ou rendimento do exercício, excepto se resultarem de valores registados directamente em Capital Próprio, situação em que o imposto diferido é também relevado na mesma rúbrica.



### **3.13 – Instrumentos financeiros (NCRF 27)**

#### **Clientes e outras dívidas de terceiros**

Nos termos da NCRF 27 as entidades podem utilizar dois métodos para valorizar as contas de clientes e de outros terceiros: i) o método do custo, ou ii) o método do custo amortizado.

As dívidas de clientes ou de outros terceiros são registadas pelo seu valor nominal dado que não vencem juros e o efeito do desconto é considerado imaterial.

No final de cada período de relato são analisadas as contas de clientes e outras contas a receber de forma a avaliar se existe alguma evidência objectiva de que não são recuperáveis. Se assim for é de imediato reconhecida a respectiva perda por imparidade. As perdas por imparidade são registadas em sequência de eventos ocorridos que indiquem, objectivamente e de forma quantificável, que a totalidade ou parte do saldo em dívida não será recebido. Para tal, a Entidade tem em consideração informação de mercado que demonstre que o cliente está em incumprimento das suas responsabilidades, bem como informação histórica dos saldos vencidos e não recebidos.

#### **Fornecedores e outras dívidas a terceiros**

Nos termos da NCRF 27 as entidades podem utilizar dois métodos para valorizar as contas de fornecedores e de outros terceiros: i) o método do custo, ou ii) o método do custo amortizado.

As dívidas a fornecedores ou a outros terceiros são registadas pelo seu valor nominal dado que não vencem juros e o efeito do desconto é considerado imaterial.

#### **Empréstimos**

Nos termos da NCRF 27 as entidades podem utilizar dois métodos para valorizar os empréstimos, ou o método do custo, ou o método do custo amortizado.

Os empréstimos, utilizando uma das opções da NCRF 27, são registados no passivo pelo custo.

#### **Transacções e saldos em moeda estrangeira**

As transacções em moeda estrangeira (moeda diferente da moeda funcional da Entidade) são registadas às taxas de câmbio das datas das transacções. Em cada data de relato, as quantias escrituradas dos itens monetários denominados em moeda estrangeira são actualizadas às taxas de câmbio dessa data. As quantias escrituradas dos itens não monetários registados ao justo valor denominados em moeda estrangeira são actualizadas às taxas de câmbio das datas em que os respectivos justos valores foram determinados. As quantias escrituradas dos itens não monetários registados ao custo histórico denominados em moeda estrangeira não são actualizadas.

As diferenças de câmbio resultantes das actualizações atrás referidas são registadas na Demonstração dos Resultados do período em que são geradas.



### **3.14 - Subsídios do Governo (NCRF 22)**

Os subsídios do Governo não reembolsáveis quando relacionados com activos fixos tangíveis e intangíveis são inicialmente reconhecidos nos Capitais Próprios e, subsequentemente, quanto aos que respeitam a activos fixos tangíveis depreciáveis e intangíveis com vida útil definida, são imputados numa base sistemática como rendimentos durante os períodos necessários para balanceá-los com os gastos relacionados que se pretende que eles compensem. Quanto aos que respeitem a activos fixos tangíveis não depreciáveis e intangíveis com vida útil indefinida, são mantidos nos Capitais Próprios, excepto se a respectiva quantia for necessária para compensar qualquer perda por imparidade.

Um subsídio do Governo não é reconhecido, até que haja segurança razoável de que o Clube cumprirá as condições a ele associadas, e que o subsídio será recebido.

Os subsídios do Governo reembolsáveis são contabilizados como Passivos.

Os empréstimos sem juros ou a taxas de juros baixas são uma forma de apoio do Governo, mas o benefício não é quantificado pela imputação de juros.

Um subsídio do Governo que se torne recebível como compensação por gastos ou perdas já incorridos ou para a finalidade de dar suporte financeiro imediato ao Clube sem qualquer futuro custo relacionado é reconhecido como rendimento do período em que se tornar recebível.

Os subsídios que são concedidos para assegurar uma rentabilidade mínima ou compensar défices de exploração de um dado exercício imputam-se como rendimentos desse exercício, salvo se se destinarem a financiar défices de exploração de exercícios futuros, caso em que se imputam aos referidos exercícios. Estes subsídios são apresentados separadamente como tal na demonstração dos resultados.

### **3.15 - Benefícios dos empregados (NCRF 28)**

A Empresa reconhece em gastos os benefícios a curto prazo de empregados para os empregados que tenham prestado serviço no respectivo período contabilístico, e como um passivo após a dedução da quantia já paga ou de um activo na extensão e que o pré-pagamento conduzirá, por exemplo, a uma redução em futuros pagamentos ou a uma restituição de dinheiro.

### **3.16 - Acontecimentos após a data de balanço (NCRF 24)**

As demonstrações financeiras apresentadas reflectem os eventos subsequentes ocorridos até 26 de Setembro de 2019, data em que foram aprovadas pelo Órgão de Gestão, conforme referido na Nota 2.1.

Os eventos ocorridos após a data do balanço sobre condições que existiam à data do balanço, são considerados na preparação das demonstrações financeiras.

Os acontecimentos materiais após a data do balanço que não dão lugar a ajustamentos, quando existem, são divulgados no Anexo em Nota apropriada.



## Periodizações

As transacções são contabilisticamente reconhecidas quando são geradas, independentemente do momento em que são recebidas ou pagas. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados nas rubricas “Outras contas a receber e a pagar” e “Diferimentos”.

## Caixa e Depósitos bancários

Os montantes incluídos na rubrica caixa e seus equivalentes correspondem aos valores em caixa e depósitos bancários, ambos imediatamente realizáveis e sem perda de valor. Os descobertos bancários são apresentados no Balanço, no Passivo corrente, na rubrica de Financiamentos obtidos.

### 3.17 – Julgamentos e estimativas

Na preparação das demonstrações financeiras o órgão de gestão apoiou-se no seu melhor conhecimento da empresa e dos factos relatados nomeadamente dos eventos e transacções em curso. No entanto, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data, não foram consideradas ou estimadas. As alterações, se existirem, que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospectiva.

### 3.18 – Especialização dos exercícios

As receitas e gastos são registados de acordo com o pressuposto da especialização dos exercícios, pelo qual estas são reconhecidas à medida que são geradas, independentemente do momento em que são recebidas ou pagas. As diferenças entre as receitas e despesas geradas e os correspondentes montantes facturados são registados nas rubricas de diferimentos.

## 4 – FLUXOS DE CAIXA

### 4.1 – Desagregação dos valores inscritos na rubrica de caixa e em depósitos bancários

A caixa e seus equivalentes incluem numerário, depósitos bancários imediatamente mobilizáveis e aplicações de tesouraria no mercado monetário, líquidos de descobertos bancários e de outros financiamentos de curto prazo equivalentes cujo detalhe é como segue:

*(Euros)*

Caixa e equivalentes de caixa	30.06.2019	30.06.2018
Numerário	2.161	11.339
Depósitos bancários imediatamente mobilizáveis	2.332.363	3.791.762
Outros instrumentos financeiros	549	549
<b>Total</b>	<b>2.335.072</b>	<b>3.803.650</b>



## 5. ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

O detalhe da rubrica em 30 de Junho de 2019 e 2018 apresenta-se conforme segue:

(Euros)		
Ativos Fixos Tangíveis	Saldo em 30.06.2019	Saldo em 30.06.2018
Valor Bruto	2.002.471	1.741.355
Deprec. Acumuladas e Perdas p/Imparidade	-680.604	-496.745
<b>Total</b>	<b>1.321.867</b>	<b>1.244.610</b>

Durante os períodos findos em 30 de Junho de 2019 e 2018, o movimento ocorrido na quantia escriturada dos ativos fixos tangíveis, bem como nas respectivas depreciações acumuladas e perdas por imparidade, foi o seguinte:

### Ativo Bruto

(Euros)						
	Saldo em 30.06.2017	Aumentos e Reavaliações	Saldo em 30.06.2018	Aumentos e Reavaliações	Abates e Alienações	Saldo em 30.06.2019
Edifícios e Outras Construções	626.719	518.701	1.145.420	179.384	0	1.324.804
Equipamento Básico	116.922	9.917	126.838	2.435	0	129.273
Equipamento de Transporte	262.721	0	262.721	0	0	262.721
Equipamento Administrativo	42.732	156.826	199.558	19.966	0	219.524
Outros Ativos Tangíveis	6.818	0	6.818	3.100	0	9.918
Investimento em Curso	0	0	0	56.231	0	56.231
<b>Total</b>	<b>1.055.911</b>	<b>685.444</b>	<b>1.741.355</b>	<b>261.116</b>	<b>0</b>	<b>2.002.471</b>

### Depreciações e perdas de imparidade acumuladas

(Euros)						
	Saldo em 30.06.2017	Aumentos	Saldo em 30.06.2018	Aumentos	Abates e Alienações	Saldo em 30.06.2019
Edifícios e Outras Construções	86.241	80.554	166.795	98.225	116	264.904
Equipamento Básico	58.327	13.447	71.774	13.565	0	85.338
Equipamento de Transporte	171.104	32.904	204.008	29.504	0	233.511
Equipamento Administrativo	15.968	35.695	51.663	41.332	0	92.995
Outros Ativos Tangíveis	1.544	962	2.506	1.349	0	3.856
<b>Total</b>	<b>333.184</b>	<b>163.561</b>	<b>496.745</b>	<b>183.974</b>	<b>116</b>	<b>680.604</b>
<b>Valor Líquido</b>						<b>1.321.867</b>



## 6. ATIVOS INTANGÍVEIS

O detalhe da rubrica em 30 de Junho de 2019 e 2018 apresenta-se conforme segue:

(Euros)		
Ativos Intangíveis	Saldo em 30.06.2019	Saldo em 30.06.2018
Valor Bruto	4.743.224	6.652.214
Amort. Acumuladas e Perdas p/Imparidade	-1.748.955	-1.354.393
<b>Total</b>	<b>2.994.269</b>	<b>5.297.822</b>

Durante os períodos findos em 30 de Junho de 2019 e em 30 de Junho de 2018, o movimento ocorrido na quantia escriturada dos ativos intangíveis, bem como nas respectivas amortizações acumuladas e perdas por imparidade, foi o seguinte:

### Ativo Bruto

(Euros)							
	Saldo em 30.06.2017	Aumentos	Abates e Alienações	Saldo em 30.06.2018	Aumentos	Abates e Alienações	Saldo em 30.06.2019
Projetos de Desenvolvimento	8.707	608	0	9.314	8.500	0	17.814
Propriedade Industrial	278	0	0	278	0	0	278
Outros Ativos Intangíveis: Jogadores	6.117.925	806.197	-290.000	6.634.122	9.818.947	-11.736.437	4.716.632
Outros Ativos Intangíveis	8.500	0	0	8.500	0	0	8.500
<b>Total</b>	<b>6.135.410</b>	<b>806.805</b>	<b>-290.000</b>	<b>6.652.214</b>	<b>9.827.447</b>	<b>-11.736.437</b>	<b>4.743.224</b>

### Amortizações e perdas de imparidade acumuladas

(Euros)							
	Saldo em 30.06.2017	Aumentos	Abates e Alienações	Saldo em 30.06.2018	Aumentos	Abates e Alienações	Saldo em 30.06.2019
Projetos de Desenvolvimento	2.902	3.104	0	6.006	5.937	0	11.944
Propriedade Industrial	0	0	0	0	0	0	0
Outros Ativos Intangíveis: Jogadores	246.899	1.250.438	-157.559	1.339.778	3.138.874	-2.750.140	1.728.511
Outros Ativos Intangíveis	5.170	2.833	0	8.003	497	0	8.500
<b>Total</b>	<b>254.971</b>	<b>1.256.375</b>	<b>-157.559</b>	<b>1.353.788</b>	<b>3.145.308</b>	<b>-2.750.140</b>	<b>1.748.955</b>
<b>Valor Líquido</b>							<b>2.994.269</b>



## 7. OUTROS ATIVOS FINANCEIROS

À data de 30 de Junho de 2019 e 30 de Junho de 2018, a rúbrica de Outros Ativos Financeiros detalha-se como segue:

	(Euros)		
Outros ativos financeiros	30.06.2019	30.06.2018	Variação
O. Ativos Financeiros – Fundo Compensação do Trabalho	-	-	-
FCT dos Trabalhadores	9.843	7.121	2.722
Outros	-	-	-
<b>Total</b>	<b>9.843</b>	<b>7.121</b>	<b>2.722</b>

## 8. CRÉDITOS A RECEBER/CLIENTES

À data de 30 de Junho de 2019 e 30 de Junho de 2018, a rúbrica de clientes detalha-se como segue:

	(Euros)	
Créditos a receber / Clientes	30.06.2019	30.06.2018
Clientes Conta Corrente	1.557.931	694.237
Clientes a Receber - Transf. Jogadores	7.754.764	6.195.142
Creditos a Receber-Medio Longo Prazo	2.375.000	2.927.845
Clientes Cobrança Duvidosa	39.884	39.884
Perdas por Imparidade de Clientes	- 39.884	- 39.884
<b>Total</b>	<b>11.687.695</b>	<b>9.817.225</b>

## 9. OUTROS CRÉDITOS A RECEBER

À data de 30 de Junho de 2019 e 30 de Junho de 2018, a rúbrica de outras contas a receber detalha-se como segue:

	(Euros)	
Outras contas a receber	30.06.2019	30.06.2018
<b>Corrente</b>		
Adiantamento e outras op. com pessoal	-	44.938
Devedores por acréscimos de rendimentos	5.180.441	270.723
Adiantamento a Fornecedores	-	65.543
Outros devedores	249.800	64.059
<b>Total</b>	<b>5.430.241</b>	<b>445.263</b>



## 10. DIFERIMENTOS

À data de 30 de Junho de 2019 e 30 de Junho de 2018, a rubrica de diferimentos detalha-se como segue:

	<i>(Euros)</i>	
Diferimentos	30.06.2019	30.06.2018
<b>Gastos a reconhecer</b>		
Seguros	4.449	4.895
Cedência de Jogadores	-	-
Outros gastos a reconhecer	73.710	106.030
<b>Total</b>	<b>78.158</b>	<b>110.925</b>

## 11. CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS E DAS MATÉRIAS CONSUMIDAS

À data de 30 de Junho de 2019 e 30 de Junho de 2018, a sociedade não apresenta quaisquer valores relativo ao custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas.

## 12. CAPITAL PRÓPRIO

À data de 30 de Junho de 2019 e 30 de Junho de 2018, a rubrica de capital próprio, decompõe-se conforme segue:

	<i>(Euros)</i>	
Capital próprio	30.06.2019	30.06.2018
Capital Social	250.000	250.000
Reservas legais	50.000	50.000
Resultados transitados	7.418.852	9.077.872
Resultado líquido do exercício	1.892.463	-
<b>Total</b>	<b>9.611.315</b>	<b>7.718.852</b>

### 12.1 - Reserva legal

De acordo com a legislação comercial em vigor, pelo menos 5% do resultado líquido anual, se positivo, tem de ser destinado ao reforço da Reserva Legal, até que esta represente 20% do capital da Entidade. Esta reserva não é distribuível, a não ser em caso de liquidação da Entidade, mas pode ser utilizada para absorver prejuízos depois de esgotadas as outras reservas, ou incorporada no capital.



## 12.2 - Limite da distribuição de bens aos sócios (Artigo 32.º do CSC)

1 - Sem prejuízo do preceituado quanto à redução do capital social, não podem ser distribuídos aos sócios bens da sociedade quando o capital próprio desta, incluindo o resultado líquido do exercício, tal como resulta das contas elaboradas e aprovadas nos termos legais, seja inferior à soma do capital social e das reservas que a lei ou o contrato não permitem distribuir aos sócios ou se tornasse inferior a esta soma em consequência da distribuição.

2 - Os incrementos decorrentes da aplicação do justo valor através de componentes do capital próprio, incluindo os da sua aplicação através do resultado líquido do exercício, apenas relevam para poderem ser distribuídos aos sócios bens da sociedade, a que se refere o número anterior, quando os elementos ou direitos que lhes deram origem sejam alienados, exercidos, extintos, liquidados ou, também quando se verifique o seu uso, no caso de activos fixos tangíveis e intangíveis.

## 13. FINANCIAMENTOS OBTIDOS (não correntes e correntes)

À data de 30 de Junho de 2019 e 30 de Junho de 2018, a rubrica de financiamentos obtidos detalha-se como segue:

	<i>(Euros)</i>	
Financiamentos obtidos	30.06.2019	30.06.2018
<b>Não Correntes</b>		
Outros Emprest.Bancarios	2.900.000	-
<b>Outros Financiadores</b>	-	-
<b>Total</b>	<b>2.900.000</b>	-
<b>Correntes</b>		
Factoring	-	3.500.000
Outros Emprest.Bancarios	433.333	1.321
<b>Outros Financiadores</b>	-	-
<b>Total</b>	<b>433.333</b>	3.501.321
<b>Total</b>	<b>3.333.333</b>	<b>3.501.321</b>



## 14. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

À data de 30 de Junho de 2019 e 30 de Junho de 2018, a rúbrica de instrumentos financeiros detalha-se como segue:

	(Euros)	
Instrumentos financeiros	30.06.2019	30.06.2018
<b>Ativos Financeiros</b>		
Cientes-Dívidas a receber até um ano	9.312.695	6.889.379
Cientes-Dívidas a receber a mais de um ano	2.375.000	2.927.845
Estado e Outros entes Públicos	-	15.204
Devedores por Acréscimo de Rendimentos	5.180.441	270.723
Outros Devedores	249.800	64.059
Caixa e Depósitos Bancários	2.335.072	3.803.650
	<b>19.453.008</b>	<b>13.970.861</b>
<b>Passivos Financeiros</b>		
Fornecedores - Dívidas a pagar até um ano	5.606.842	6.031.887
Fornecedores - Dívidas a pagar a mais de um ano	2.850.000	2.950.518
Estado e Outros entes Públicos	398.868	384.290
Financiamentos Obtidos - Corrente	433.333	3.501.321
Financiamentos Obtidos - Não Corrente	2.900.000	-
O. contas a pagar	2.056.787	154.953
	<b>14.245.830</b>	<b>13.022.968</b>
<b>Saldo Global</b>	<b>5.207.178</b>	<b>947.893</b>

### 14.1. Estado e Outros Entes Públicos

Os saldos com o Estado e outros entes públicos, no período findo em 30 de Junho de 2019 e no último período anual encerrado anterior, detalham-se como segue:

	(Euros)	
Estado e outros entes públicos	30.06.2019	30.06.2018
<b>Estado e outros entes públicos</b>		
IRC	- 41.174	-
IRS	- 163.383	- 264.744
IVA	- 119.482	15.204
Segurança Social	- 74.829	- 119.546
<b>Total</b>	<b>-398.868</b>	<b>-369.085</b>



## 14.2. Outras contas a pagar

À data de 30 de Junho de 2019 e 30 de Junho de 2018, a rubrica de outras contas a pagar detalha-se como segue:

	(Euros)	
Outras contas a pagar	30.06.2019	30.06.2018
Operações com o pessoal	12.605	
<b>Acrescimos de Gastos</b>		
Ferías e Subsídio de férias O. Pessoal	87.254	115.889
Gastos c/Aquisição de Jogadores	606.825	-
Estimativa Venda Jogadores	1.350.000	-
Prestadores de Serviços	-	30.216
Outros	104	8.848
<b>Total</b>	<b>2.056.787</b>	<b>154.953</b>

## 15. VENDAS E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS

À data de 30 de Junho de 2019 e 30 de Junho de 2018, a rubrica de vendas e prestações de serviços, detalha-se como segue:

	(Euros)	
Vendas e prestação de serviços	30.06.2019	30.06.2018
<b>Total Vendas</b>	-	-
Bilheteira	302.054	367.305
Direitos Televisivos	4.200.000	2.200.000
Patrocínio e Publicidade	1.075.253	1.164.129
Atividades Comerciais	90.414	114.175
O.Lucros de Exploração	-	102
<b>Total Prestações de Serviços</b>	<b>5.667.721</b>	<b>3.845.711</b>
<b>Total</b>	<b>5.667.721</b>	<b>3.845.711</b>

## 16 – SUBSÍDIOS À EXPLORAÇÃO

Os subsídios recebidos durante os períodos findos em 30 de Junho de 2019 e de 2018, foram os seguintes:

	(Euros)	
Subsídios à exploração	30.06.2019	30.06.2018
Comparticipações da UEFA	158.122	272.402
<b>Total</b>	<b>158.122</b>	<b>272.402</b>



## 17 – FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

A rubrica de Fornecimentos e serviços externos decompõe-se conforme segue:

	(Euros)	
<b>Fornecimentos e serviços externos</b>	<b>30.06.2019</b>	<b>30.06.2018</b>
Subcontratos	41.076	87.766
Trabalhos especializados	170.635	73.071
Vigilância e segurança	118.805	140.899
Honorários	422.760	360.508
Comissões	934.744	509.738
Conservação e reparação	70.493	87.470
Outros serviços especializados	2.300	57.591
Livros e Documentação Técnica	22.399	24.333
Material de escritório	16.284	10.446
Artigos para oferta	-	21.820
Equipamento Desportivo	150.738	73.413
Medicamentos e Artigos de Saúde	51.733	55.591
Outros materiais	16.393	13.405
Electricidade	51.065	55.988
Combustíveis	38.390	24.756
Outras energias e fluidos	1.035	299
Deslocações e estadas	547.979	344.759
Rendas e alugueres	26.650	57.616
Comunicação	19.105	27.677
Seguros	14.925	9.893
Limpeza, higiene e conforto	31.406	24.343
Outros serviços diversos	40.147	57.617
<b>Total</b>	<b>2.789.060</b>	<b>2.118.999</b>

	(Euros)	
<b>HONORARIOS DE AGENTES</b>	<b>30.06.2019</b>	<b>30.06.2018</b>
Gastos honorários a agentes desportivos	933.614	508.360
Outros serviços especializados	1.130	1.378
<b>Total</b>	<b>934.744</b>	<b>509.738</b>

**NOTA:** O montante de comissões pagos a agentes desportivos durante a época 18|19, foi de €918.859,58.



## 18. GASTOS COM PESSOAL

Os gastos com pessoal decompõem-se conforme segue:

	(Euros)	
Gastos com pessoal	30.06.2019	30.06.2018
Remunerações do pessoal	5.530.215	4.395.426
Indemnizações	15.160	74.194
Encargos s/ remunerações	458.109	381.574
Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	591.823	399.151
Outros gastos	397.860	255.267
<b>Total</b>	<b>6.993.167</b>	<b>5.505.611</b>

### 18.1. – Número médio de trabalhadores ao serviço da empresa

Durante os exercícios findos em 30 de Junho de 2019 e 2018, o número médio de colaboradores ao serviço da Sociedade encontra-se detalhado conforme segue:

	30.06.2019	30.06.2018
Jogadores	47	31
Treinadores	5	6
Outros	29	24
<b>Total</b>	<b>81</b>	<b>61</b>

## 19. PERDAS POR IMPARIDADE

Nos períodos findos em 30 de Junho de 2019 e no período homólogo de 2018, o movimento registado na rubrica de perdas por imparidade foi o seguinte:

	(Euros)	
Perdas por imparidade	30.06.2019	30.06.2018
Imparidade de dívidas a receber (nota 8)	-	1.599
Imparidade de investimentos não depreciables/amortizações	116	-
<b>Total</b>	<b>116</b>	<b>-1.599</b>



## 20. OUTROS RENDIMENTOS

Nos períodos findos em 30 de Junho de 2019 e em 30 de Junho de 2018, a rubrica de Outros rendimentos, detalha-se como segue:

	(Euros)	
Outros Rendimentos	30.06.2019	30.06.2018
Royalties	8.000	2.000
Participação nas Competições Europeias	260.000	26.280
Participação nas Competições Nacionais	123.467	267.927
Apostas Desportivas	215.753	122.794
Cedência de Jogadores	20.000	35.000
Venda de Direitos Desportivos	11.867.800	3.070.651
Indemnizações AT	94.853	14.033
Mecanismo de Solidariedade	67.077	-
Outros	2.602	136.702
Outros Rendimentos Similares	163.149	145.689
<b>Total</b>	<b>12.822.701</b>	<b>3.821.076</b>

## 21. OUTROS GASTOS

Nos períodos findos em 30 de Junho de 2019 e em 30 de Junho de 2018, a rubrica de Outros gastos detalha-se como segue:

	(Euros)	
Outros gastos	30.06.2019	30.06.2018
Quotizações/Inscrições	178.680	122.144
Impostos	10.946	20.836
Multas e Penalidades	146.552	42.793
Abates	3.003.492	63.833
Donativos	-	220
Outros Gastos e Perdas	19.870	30.737
Outros Juros	-	2.516
<b>Total</b>	<b>3.359.538</b>	<b>283.079</b>



## 22 – Depreciações e amortizações do exercício

A rubrica de depreciações e amortizações, nos exercícios findos em 30 de Junho de 2019 e 30 de Junho de 2018, apresentam o seguinte detalhe:

	<i>(Euros)</i>	
Depreciações e amortizações do exercício	30.06.2019	30.06.2018
<b>Depreciações do Exercício</b>		
Ativos fixos tangíveis	183.974	163.561
<b>Amortizações do Exercício</b>		
Ativos intangíveis	3.145.308	1.256.375
<b>Total</b>	<b>3.329.282</b>	<b>1.419.937</b>

## 23 – Juros e gastos similares suportados

À data de 30 de Junho de 2019 e 2018 a rubrica de juros e gastos similares apresentam o seguinte detalhe:

	<i>(Euros)</i>	
Juros suportados e gastos similares	30.06.2019	30.06.2018
Empréstimos Obtidos	184.358	196.353
Factoring	49.519	72.616
Outros gastos de financiamento	1.728	14
<b>Total</b>	<b>235.605</b>	<b>268.983</b>

## 24 – IMPOSTOS SOBRE O RENDIMENTO (IRC)

Conforme referido na nota 3.12 o Clube encontra-se sujeito a Imposto Sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas, às taxas prescritas no n.º 1 e 2 do artigo 87.º do Código do IRC (CIRC), beneficiando da taxa reduzida de 17% sobre os primeiros 15.000,00€ de matéria colectável, aplicando-se a taxa normal, que neste período é de 21%, sobre o valor restante da matéria colectável.

Os gastos estimados com imposto sobre o rendimento (IRC) nos períodos terminados em 30-06-2019 e 30-06-2018 são os seguintes:



	(Euros)	
<b>Impostos sobre o rendimento (IRC)</b>	<b>30.06.2019</b>	<b>30.06.2018</b>
Resultado antes de Impostos	1.942.008	- 1.659.020
Variações Pat. negativas não ref. no res. Liq. Período		-
<b>Soma</b>	<b>1.942.008</b>	<b>- 1.659.020</b>
IRC - artº 23ª-A, nº1, al a)	-	-
Coimas, Multas não fiscais	39.049	42.793
50% dif.positiva das mais valias c/intenção reinvestimento	1.185.105	-
Mais Valias Fiscal sem intenção de reinvestim. e Benefícios Fiscais	2.370.211	-
Mais Valias Contabilísticas	- 4.894.171	-
Prejuízos fiscais dedutíveis	- 449.258	-
<b>Lucro Tributável</b>	<b>192.944</b>	<b>- 1.616.227</b>
Taxa IRC 17% (s/ primeiros 15.000€ MC)	2.550	-
Taxa IRC Normal de 21%	37.368	-
<b>Imposto Esperado</b>	<b>39.918</b>	<b>-</b>
Ajustamentos à colecta - derrama municipal (1,5%)	9.627	-
<b>Imposto sobre o rendimentos do período</b>	<b>49.545</b>	<b>-</b>
Taxa efectiva de imposto	<b>2,55%</b>	

## 25 – ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DO BALANÇO

Até à data de conclusão deste anexo não ocorreram factos significativos, que mereçam destaque, uma vez que não distorcem as demonstrações financeiras.

### 25.1 - Autorização para emissão:

a) Data em que as demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão e indicação de quem autorizou;

As demonstrações financeiras do exercício findo em 30 de Junho de 2019, foram aprovadas pela Gerência e autorizadas para emissão em 26 de Setembro de 2019.

b) Indicação sobre se os proprietários, ou outros, têm o poder de alterar as demonstrações financeiras após esta data:

Apenas o sócio único o poderá fazer em assembleia geral de aprovação de contas.



## 25.2 - Atualização da divulgação acerca de condições à data do Balanço

Indicação sobre se foram recebidas informações após a data do Balanço acerca de condições que existiam à data do Balanço. Em caso afirmativo, indicação sobre se, face às novas informações, foram atualizadas as divulgações que se relacionam com essas condições.

Não foram recebidas quaisquer informações após a data do balanço que motivem quaisquer alterações nas atuais divulgações.

## 26 – INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR DIPLOMAS LEGAIS

Nos termos do Decreto-Lei 534/80, de 7 de Novembro, a Gerência informa que esta sociedade desportiva não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora.

Dando cumprimento ao estipulado no artigo 210.º do Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social (CRSS), a Gerência informa que a situação do RAFC – Futebol, SDUQ, Lda. perante a Segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.

Para efeitos da alínea d) do n.º 5 do Artigo 66.º do Código das Sociedades Comerciais, durante o período findo em 30 de Junho de 2019, esta SDUQ não efectuou quaisquer transacções com quotas próprias, sendo nulo o número de quotas próprias detidas à data de 30 de Junho de 2019.

Nos termos do Artigo 397.º do CSC, declara-se que não foram concedidas autorizações para negócios entre a sociedade e seus gerentes, pelo que nada há a indicar para efeitos do n.º 5 alínea e) do Artigo 66.º do CSC.

### O Contabilista Certificado

Susana Cristina de Araújo Pais  
(CC N.º 73924)

### A Gerência

António da Silva Campos

Maria Alexandrina da Silva Costa Cruz

José Edmundo Alves Moreira Alexandre

